



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 534/2019

Ajuste das metas 5, 6 e 7 do Anexo da Portaria Sudene nº 180, de 20/12/2018, sobre Avaliação de Desempenho Institucional.

(Alteração aprovada na 344ª reunião extraordinária da Diretoria Colegiada, de 27 de agosto de 2019)

A Diretoria Colegiada da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - Sudene, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 6º, Anexo I ao Decreto nº 8.276, de 27 de junho de 2014, e considerando,

a) a necessidade de ajuste de algumas metas de desempenho institucionais estabelecidas no Anexo da Portaria Sudene nº 180, de 20 de dezembro de 2018, relativas ao período out/2018-set/2019, sob responsabilidade da Coordenação-Geral de Cooperação e Articulação de Políticas, unidade da Diretoria de Planejamento e articulação de Políticas;

b) A prioridade estabelecida pelo Ministro do Desenvolvimento Regional, Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto, determinando à Sudene a elaboração do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE), e pedindo que fossem alocados todos os recursos necessários a tal trabalho, cabendo à unidade citada no item anterior a referida responsabilidade;

c) A escassez de pessoal da Coordenação-Geral de Cooperação e Articulação de Políticas para simultaneamente dar cumprimento ao acompanhamento ou viabilização do Plano de Desenvolvimento de **Feira de Santana (meta 5, em atraso)**, ao Plano de Desenvolvimento de **Montes Claros (Meta 6, não iniciada)** e ao Plano de Desenvolvimento Econômico do município de **Campina Grande** e entorno (**meta 7, paralisada**). Esses projetos das metas 5 e 7 podem ser visualizados em detalhe nos planos operativos nº 2 (Projeto prioritário da Resolução nº 281, de 13 de junho de 2017, da Diretoria Colegiada da Sudene) e nº 3 (Projeto prioritário relacionado na Ata da 304ª reunião da Diretoria Colegiada, de 16 de maio de 2018), disponíveis no relatório do 1º ciclo de monitoramento 2019, no endereço eletrônico <http://www.sudene.gov.br/gestao-institucional>

d) As justificativas apresentadas pela Coordenação-Geral de Cooperação e Articulação de Políticas para cada um dos problemas, transcritas do ofício nº 2686/CGCP/DPLAN/SUDENE (Processo SEI nº 59336.001741/2018-04):

d.1) Meta 5 – No primeiro semestre de 2019 foi necessário a revisão dos produtos por parte da contratada, bem como houve atrasos por parte da Prefeitura de Feira de Santana na aprovação dos produtos. Para atender o atraso, foi pactuado um novo cronograma de execução do projeto, que está em análise pela DPLAN (SEI 0097480 e SEI 0097486);

d.2) Meta 6 - No primeiro semestre de 2019 foi dada prioridade à elaboração do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE), inclusive com o estabelecimento da Força Tarefa PRDNE com a participação de todos os servidores da CGCP, incluindo outros de várias coordenações da Sudene. Na 331ª e na 333ª Reunião da Diretoria Colegiada, o tema PRDNE foi colocado como prioritário na coordenação, inclusive é mencionado trecho onde o então coordenador-Geral da CGCP informa sobre a impossibilidade de iniciar o Plano de Montes Claros "*O Senhor Paulo Guedes informou que Montes Claros não pode iniciar devido à prioridade dada à elaboração do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste.*";

d.3) Meta 7 - Dada a ausência de resposta do Instituto Federal da Paraíba (proponente executor) em relação às demandas técnicas e jurídicas recomenda-se o cancelamento da fase 3 do projeto, tendo em vista que não houve celebração de TED entre as partes. O cancelamento da fase 3 do projeto foi proposto pelo técnico responsável dada a falta de resposta da proponente executora, às solicitações da coordenação (SEI 0088697).

e) o estabelecido pelo § 2º, art. 5º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, "*As metas globais referentes à avaliação de desempenho institucional serão fixadas anualmente, em ato do dirigente máximo do órgão ou entidade de lotação ou do Ministro de Estado ao qual o órgão ou entidade esteja vinculado, conforme disposto nas leis que instituíram as gratificações de desempenho de que trata este Decreto, podendo ser revistas, a qualquer tempo, na hipótese de superveniência de fatores que influenciem significativa e diretamente a sua consecução, desde que o órgão ou entidade não tenha dado causa a tais fatores.*". **Grifo nosso.**

f) que as motivações das modificações solicitadas não foram causadas pela Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar no anexo da Portaria Sudene nº 180/2018 o percentual de execução da meta 5, referente à viabilização do **Plano de Desenvolvimento de Feira de Santana**, para 78 % no período out/2018-set/2019.

Art. 2º. Revogar as metas 6 e 7 do anexo da Portaria Sudene nº 180/2018, referentes, respectivamente, ao **Plano de Desenvolvimento de Montes Claros** e ao **Plano de Desenvolvimento Econômico do município de Campina Grande** e entorno.

Art. 3º. Determinar a publicação da presente resolução no Boletim de Pessoal da Sudene, acompanhada do novo anexo à Portaria Sudene nº 180/2018, e a sua inserção na página eletrônica da Autarquia, no endereço <http://www.sudene.gov.br/gestao-institucional>, no tópico "**Legislação (avaliação de desempenho)**", sequenciando a Portaria aqui mencionada, seguida do Anexo devidamente atualizado.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Mário de Paula Guimarães Gordilho
SUPERINTENDENTE

Aluizio Pinto de Oliveira
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E
DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS

Sérgio Wanderley Silva
DIRETOR DE GESTÃO DE FUNDOS, INCENTIVOS E DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS



Documento assinado eletronicamente por **Mário de Paula Guimarães Gordilho, Superintendente**, em 03/09/2019, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Wanderley Silva, Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos**, em 04/09/2019, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aluízio Pinto de Oliveira, Diretor, Substituto**, em 05/09/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0100127** e o código CRC **8A382B48**.

Metas de Desempenho Institucional Previstas
10º Ciclo de avaliação GDPGPE e 7º Ciclo de avaliação GDACE- 01 de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019
(Decreto nº 7.133/2010, com as alterações do §9º, art. 22 da Lei nº 12.277/2010 e do Decreto nº 7.849/2012)
Metas 5, 6 e 7 ajustadas com base em decisão prolatada na 344ª reunião extraordinária da Diretoria Colegiada

Nº de Ordem	Ação a Realizar? ¹	Quem executará a ação? ²	Unidade de Medida ³	Meta global prevista ⁴	Como a Ação será Executada? ⁵	Período Total de execução ⁶	Programa PPA ⁷	Ação PPA onde se enquadra o que foi proposto ⁸	Diretriz Estratégica SUDENE ⁹	Objetivo Estratégico SUDENE onde se enquadra ¹⁰	Metas fixadas para o Período ¹¹	
											Valores Absolutos	Percentual
1	Inventário de Políticas Públicas	Coordenação-Geral de Estudos e Pesquisas, Avaliação, Tecnologia e Inovação (CGEP/DPLAN)	estudo	100%	Mapeamento de políticas públicas federais passíveis de apoio do FNE	out/18 a set/19	N/A	N/A	Diretriz 1 – Promover a competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste	Objetivo 1.4 - Inserir a abordagem regional nas políticas nacionais, particularmente em relação ao Semiárido;	1	100% (resultado percentual apurado com base em Plano Operativo, a partir da comparação entre o realizado e o previsto na data da avaliação do ciclo de desempenho institucional)
2	Estudo Preliminar das Vocações e Potencialidades (Análise da distribuição de créditos do BNB)	Coordenação-Geral de Estudos e Pesquisas, Avaliação, Tecnologia e Inovação (CGEP/DPLAN)	estudo	100%	Elaboração de estudo preliminar das vocações e potencialidades do Nordeste	out/18 a jun/19	N/A	N/A	Diretriz 1 – Promover a competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste	Objetivo 1.1 - Aumentar a competitividade do setor produtivo, fortalecendo cadeias e arranjos produtivos, estimulando a inovação, articulando-os a investimentos estruturadores.	1	100% (resultado percentual apurado com base em Plano Operativo, a partir da comparação entre o realizado e o previsto na data da avaliação do ciclo de desempenho institucional)
3	Avaliação Qualidade dos Gastos Municipais (gestão fiscal)	Coordenação-Geral de Estudos e Pesquisas, Avaliação, Tecnologia e Inovação (CGEP/DPLAN)	estudo	100%	Elaboração de índice sobre gestão fiscal dos Municípios da área de atuação da Sudene	out/18 a jun/19	N/A	N/A	Diretriz 1 – Promover a competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste	Objetivo 1.5 - Fortalecer as administrações públicas.	1	100% (resultado percentual apurado com base em Plano Operativo, a partir da comparação entre o realizado e o previsto na data da avaliação do ciclo de desempenho institucional)
4	Elaboração do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	Coordenação-Geral de Cooperação e Articulação de Políticas (CGCP/DPLAN)	Plano Realizado	1	Elaboração do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (área de atuação da SUDENE) que terá como iniciativas macro promover a convergência e integração (inter e intraregional) de iniciativas, recursos de instituições públicas e privadas na criação de oportunidades de negócios e empregos em segmentos com maior potencial para geração de benefícios econômico, social e ambiental, beneficiando as populações da área de Atuação da SUDENE (envolvendo a área do Nordeste, Parte de Minas Gerais e do Espírito Santo). A sua principal referência legal é o artigo 5 da Lei 125/2007.	out/2017 a dez/2019	2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial	20WQ - Plano Orçamentário 004 - Elaboração de Estudos e Planos de Desenvolvimento Regional e Territorial	Diretriz 1 – Promover a competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste	Objetivo 1.1 - Aumentar a competitividade do setor produtivo, fortalecendo cadeias e arranjos produtivos, estimulando a inovação, articulando-os a investimentos estruturadores.	1	80% (resultado percentual apurado com base em Plano Operativo, a partir da comparação entre o realizado e o previsto na data da avaliação do ciclo de desempenho institucional)

Metas de Desempenho Institucional Previstas

10º Ciclo de avaliação GDPGE e 7º Ciclo de avaliação GDACE- 01 de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019

(Decreto nº 7.133/2010, com as alterações do §9º, art. 22 da Lei nº 12.277/2010 e do Decreto nº 7.849/2012)

Metas 5, 6 e 7 ajustadas com base em decisão prolatada na 344ª reunião extraordinária da Diretoria Colegiada

Nº de Ordem	Ação a Realizar? ¹	Quem executará a ação? ²	Unidade de Medida ³	Meta global prevista ⁴	Como a Ação será Executada? ⁵	Período Total de execução ⁶	Programa PPA ⁷	Ação PPA onde se enquadra o que foi proposto ⁸	Diretriz Estratégica SUDENE ⁹	Objetivo Estratégico SUDENE onde se enquadra ¹⁰	Metas fixadas para o Período ¹¹	
											Valores Absolutos	Percentual
5	Elaboração do Plano de Desenvolvimento da Cidade de Feira de Santana - BA e Entorno	Coordenação-Geral de Cooperação e Articulação de Políticas (CGCP/DPLAN)	Plano Realizado	1	Elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento - Feira de Santana no Estado da Bahia - com base no inciso II do Art. 4 que é formular planos e propor diretrizes para o desenvolvimento com os planos nacionais, estaduais e locais. II - formular planos e propor diretrizes para o desenvolvimento de sua área de atuação, em consonância com a política nacional de desenvolvimento regional, articulando-os com os planos nacionais, estaduais e locais; III - propor diretrizes para definir a regionalização da política industrial que considerem as potencialidades e especificidades de sua área de atuação;	out/2018 a julho/2019	2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial	20WQ - Plano Orçamentário 004 - Elaboração de Estudos e Planos de Desenvolvimento Regional e Territorial	Diretriz 1 – Promover a competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste	Objetivo 1.1 - Aumentar a competitividade do setor produtivo, fortalecendo cadeias e arranjos produtivos, estimulando a inovação, articulando-os a investimentos estruturadores.	1	78 % (resultado percentual apurado com base em Plano Operativo, a partir da comparação entre o realizado e o previsto na data da avaliação do ciclo de desempenho institucional)
Meta 5 ajustada por Decisão prolatada na 344ª reunião da Diretoria Colegiada, de 27/08/2019												
6	Elaboração do Plano de Desenvolvimento Sustentável de Montes Claros e Entorno	Coordenação-Geral de Cooperação e Articulação de Políticas (CGCP/DPLAN)			Elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável de Montes Claros e entorno, Minas Gerais - com base no inciso II do Art. 4 que é formular planos e propor diretrizes para o desenvolvimento com os planos nacionais, estaduais e locais. desenvolvimento regional, articulando-os com os planos nacionais, estaduais e locais; III - propor diretrizes para definir a regionalização da política industrial que considerem as potencialidades e especificidades de sua área de atuação;			20WQ - Plano Orçamentário 004 - Desenvolvimento Regional e Territorial	Diretriz 1 - Promover a competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste	Objetivo 1.1 - Aumentar a competitividade do setor produtivo, fortalecendo cadeias e arranjos produtivos, estimulando a inovação, articulando-os a investimentos estruturadores.	1	80% (resultado percentual apurado com base em Plano Operativo, a partir da comparação entre o realizado e o previsto na data da avaliação do ciclo de desempenho institucional)
Meta 6 - suprimida por Decisão prolatada na 344ª reunião da Diretoria Colegiada, de 27/08/2019												
7	Elaboração da terceira etapa do Plano de Desenvolvimento Sustentável de Campina Grande e Entorno	Coordenação-Geral de Cooperação e Articulação de Políticas (CGCP/DPLAN)	terceira etapa (realização dos resultados)		Elaboração da terceira etapa do Plano Desenvolvimento Estratégico Sustentável de Campina Grande e entorno, Paraíba - com base no inciso II do Art. 4 que é formular planos e propor diretrizes para o desenvolvimento com os planos nacionais, estaduais e locais. II - formular planos e propor diretrizes para o desenvolvimento regional, articulando-os com os planos nacionais, estaduais e locais; III - propor diretrizes para definir a regionalização da política industrial que considerem as potencialidades e especificidades de sua área de atuação;			20WQ - Plano Orçamentário 004 - Desenvolvimento Regional e Territorial	Diretriz 1 – Promover a competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste	Objetivo 1.1 - Aumentar a competitividade do setor produtivo, fortalecendo cadeias e arranjos produtivos, estimulando a inovação, articulando-os a investimentos estruturadores.	1	80% (resultado percentual apurado com base em Plano Operativo, a partir da comparação entre o realizado e o previsto na data da avaliação do ciclo de desempenho institucional)
Meta 7 - suprimida por Decisão prolatada na 344ª reunião da Diretoria Colegiada, de 27/08/2019												

Metas de Desempenho Institucional Previstas

10º Ciclo de avaliação GDPGPE e 7º Ciclo de avaliação GDACE- 01 de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019

(Decreto nº 7.133/2010, com as alterações do §9º, art. 22 da Lei nº 12.277/2010 e do Decreto nº 7.849/2012)

Metas 5, 6 e 7 ajustadas com base em decisão prolatada na 344ª reunião extraordinária da Diretoria Colegiada

Nº de Ordem	Ação a Realizar? ¹	Quem executará a ação? ²	Unidade de Medida ³	Meta global prevista ⁴	Como a Ação será Executada? ⁵	Período Total de execução ⁶	Programa PPA ⁷	Ação PPA onde se enquadra o que foi proposto ⁸	Diretriz Estratégica SUDENE ⁹	Objetivo Estratégico SUDENE onde se enquadra ¹⁰	Metas fixadas para o Período ¹¹	
											Valores Absolutos	Percentual
8	Aprovação de Incentivos Fiscais pela Diretoria Colegiada da SUDENE	Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais (CGIF/DFIN)	Laudos e Portarias aprovadas	500 pleitos	Prévia análise pela CGIF/DFIN, da documentação encaminhada pelo interessado, pela Coordenação de Incentivos da SUDENE, realização de vistoria no empreendimento, análise final e encaminhamento para apreciação e deliberação pela Diretoria Colegiada da SUDENE, com posterior comunicação à Receita Federal do Brasil e ao interessado, do resultado da deliberação.	out/2018 a set/2019	2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial	Não se aplica	D1 - Promover a competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste	O 1.1 - Aumentar a competitividade do setor produtivo, fortalecendo cadeias e arranjos produtivos, estimulando a inovação, articulando-os a investimentos estruturadores.	500	100% (resultado percentual apurado com base na razão entre a quantidade de pleitos aprovados no período em relação ao fixado como meta até a data da avaliação do ciclo de desempenho institucional)
9	Acompanhar a execução da programação do Fundo Constitucional do Nordeste	Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGDF/DFIN)	Relatórios elaborados	4	De posse das informações enviadas pelo Banco do Nordeste do Brasil (BNB), será elaborado trimestralmente um relatório consolidado, analisando o realizado desde o início do exercício até a data base e comparando com o previsto na programação de aplicação de recursos. Os relatórios deverão ser apreciados pela Diretoria Colegiada e publicados no site da Sudene.	Atividade contínua.	Não se aplica	Não se aplica	D1 – Promover a competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste	O1.1 - Aumentar a competitividade do setor produtivo, fortalecendo cadeias e arranjos produtivos, estimulando a inovação, articulando-os a investimentos estruturadores. O1.2 - Fortalecer a infraestrutura regional, inclusive aquela voltada para a inclusão da cadeia produtiva; O1.3 - Ampliar a captação de investimentos, maximizando a aplicação dos recursos dos fundos, incentivos fiscais e a alavancagem de outras fontes;	4	100% (resultado percentual apurado com base em Plano Operativo, a partir da comparação entre o realizado e o previsto na data da avaliação do ciclo de desempenho institucional)

Metas de Desempenho Institucional Previstas

10º Ciclo de avaliação GDPGE e 7º Ciclo de avaliação GDACE- 01 de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019

(Decreto nº 7.133/2010, com as alterações do §9º, art. 22 da Lei nº 12.277/2010 e do Decreto nº 7.849/2012)

Metas 5, 6 e 7 ajustadas com base em decisão prolatada na 344ª reunião extraordinária da Diretoria Colegiada

Nº de Ordem	Ação a Realizar? ¹	Quem executará a ação? ²	Unidade de Medida ³	Meta global prevista ⁴	Como a Ação será Executada? ⁵	Período Total de execução ⁶	Programa PPA ⁷	Ação PPA onde se enquadra o que foi proposto ⁸	Diretriz Estratégica SUDENE ⁹	Objetivo Estratégico SUDENE onde se enquadra ¹⁰	Metas fixadas para o Período ¹¹	
											Valores Absolutos	Percentual
10	Projeto Estratégico de Desenvolvimento de Pessoas	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)	Sub-Projetos implementados na Unidade Administrativa	3	O Projeto Estratégico de Desenvolvimento de Pessoas é subdividido em três Sub-Projetos: 1- Sub-Projeto de Avaliação por Competências ; 2- Sub-Projeto de Planejamento da Força de Trabalho; 3- Sub-Projeto de Elaboração da Política de Desenvolvimento de Pessoal da SUDENE O Primeiro Sub-Projeto envolve a capacitação para acompanhamento de competências; O Segundo Sub-Projeto envolve o planejamento da força de trabalho, mediante estudos, pesquisas e dimensionamento da força de trabalho; O Terceiro Sub- Projeto envolve o estabelecimento de uma Política de Gestão de Pessoas que contemple acompanhamento de gestão por competências, capacitação de gestores e avaliação das ações estabelecidas pela política. Os Sub-Projetos não se configuram independentes, pois fazem parte das ações já definidas no mapeamento das competências.	out/2015 a set/2020	2111 - Gestão e Manutenção do MI	4575 - Capacitação de servidores Públicos Federais - Plano Orçamentário 0001	D3 - Promover a Excelência Técnica e a Qualidade da Gestão	Sub-objetivo 3.3.3 - Valorizar e qualificar os servidores	1 (Sub-Projeto 1)	70% para o Sub-Projeto 1 (resultado percentual apurado com base em Plano Operativo, a partir da comparação entre o realizado e o previsto na data da avaliação do ciclo de desempenho institucional)
1 (Sub-Projeto2)											50% para o Sub-Projeto 2 (resultado percentual apurado com base em Plano Operativo, a partir da comparação entre o realizado e o previsto na data da avaliação do ciclo de desempenho institucional)	
1 (Sub-Projeto 3)											100% para o Sub- Projeto 3 (resultado percentual apurado com base em Plano Operativo, a partir da comparação entre o realizado e o previsto na data da avaliação do ciclo de desempenho institucional)	

Fontes: Diretoria de Administração; de Planejamento e Articulação de Políticas; Diretoria de Gestão de Fundos, Incentivos e Atração de Investimentos, e Coordenação-Geral de Gestão Institucional da SUDENE.

Significado do conteúdo das colunas:

1 - Ação a ser executada que pode ser o título do Projeto. Não se trata, aqui, da ação do PPA.

2 - Identificação da unidade interna que será responsável pelo controle da ação a realizar.

3 - Unidade de medida utilizada para caracterizar o produto da ação a realizar.

4 - Informa, em valores absolutos, a meta prevista para o período global em que a ação se realizará.

5 - Informa os meios necessários para a sua realização, inclusive os de natureza legal, econômica, social, ou outra de cunho administrativo, por exemplo.

6 - Indica quando começa, ou começou, e quando vai terminar(mm/aa) a execução efetiva da ação proposta. Envolve todas as fases, da concepção à realização efetiva da ação.

7 - Informa o código do programa do PPA e seu título.

8 - Informa o código da Ação do PPA e seu título. Se houver Plano Orçamentário, também o seu código.

9 - Informa o título da Diretriz Estratégica da SUDENE no qual se enquadra a ação a realizar.

10 - Informa o título do Objetivo Estratégico no qual se enquadra o que está sendo proposto.

11 - indica, em valor absoluto ou percentual, as metas fixadas para o período da avaliação de desempenho (metas intermediárias). Ou seja, o quanto será executado da meta global, até o último dia de setembro do ano seguinte. Vale considerar que, em boa parte dos casos, a execução pode ter se iniciado antes do início do novo período de avaliação. E o caso de projetos plurianuais cujas parcelas de execução já se constituíam metas intermediárias em anos anteriores.